

Avenida Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222
CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

## LEI Nº 338/89

SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICI PAL A TRANSFERIR TERMINAL TELEFÔNICO AO RECEM CRIADO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o Terminal Telefônico nº 65-1257 pertencente ao patrimônio do Muni cípio de Grandes Rios ao Recem-Criado Município de Rosário/ do Ivaí.
- Art. 2º A transferência de que trata o Art. lº, está amparada pelo/ Art. 20 da Lei Orgânica dos Municípios.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, aos 18 /- dias do mês de Outubro de 1.989.

JOÃO APPLECIDO DO NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL